



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.828 , de 29/05/07

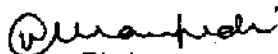
Processo nº: 47.823

PROJETO DE LEI Nº 9.638

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "ROZILDO DIAS CAMPOS" ponte sobre o Rio Jundiaí, no Bairro Cidade Jardim.

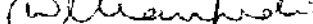
Arquive-se.


Diretor
12/06/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 52
proc. 47 823

Matéria: <i>PL 9.638</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias QUORUM: ms
 Diretora Legislativa 24/10/2006	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Avuco</u> Presidente 24/10/06	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 24/10/06

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]



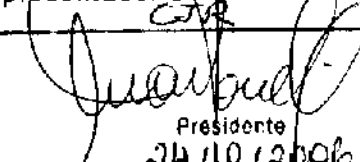
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lig.	03
proc.	47823

PUBLICAÇÃO
27/10/06 Cus

pd 234/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 23/OUT/06 13:23 047823

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
 Presidente 24/10/2006

APROVADO
Presidente 08/10/2007

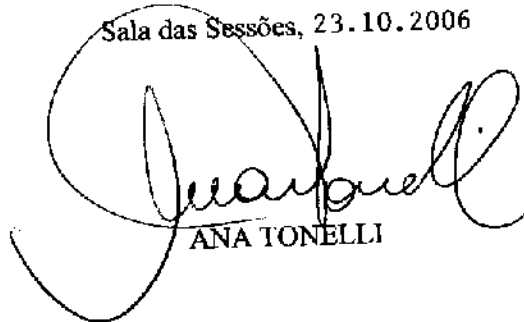
PROJETO DE LEI Nº. 9.638
(Ana Tonelli)

Denomina "**ROZILDO DIAS CAMPOS**" ponte sobre o Rio Jundiaí, no Bairro Cidade Jardim.

Art. 1º. É denominada "**ROZILDO DIAS CAMPOS**" a ponte existente sobre o Rio Jundiaí, à altura da Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, no Bairro Cidade Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.10.2006

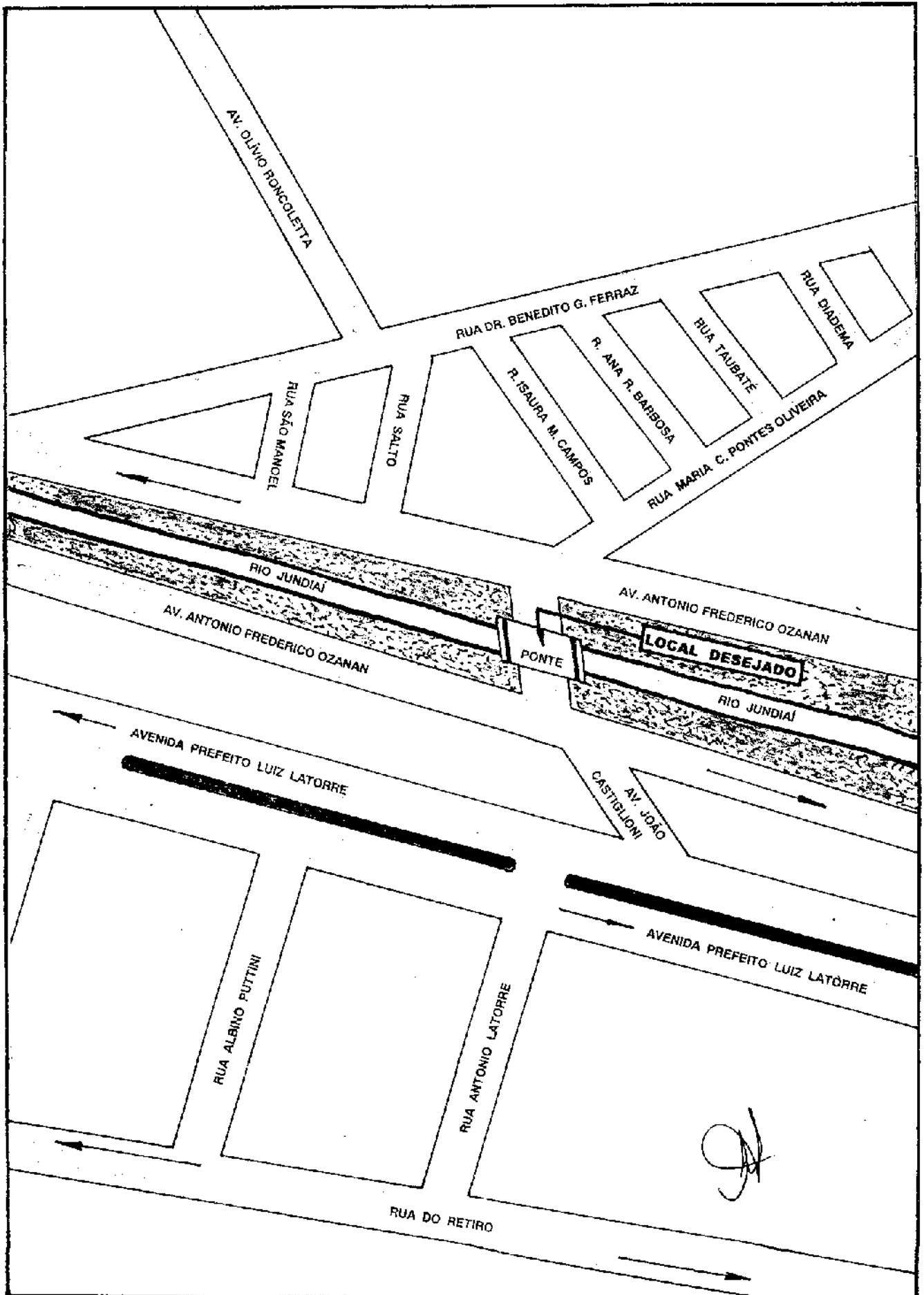

ANA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE PONTE
- JARDIM DAS HORTÊNCIAS / VILA HORTOLÂNDIA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

115 04
proo 47823



SEM ESCALA



(PL nº. 9.638 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. ROZILDO DIAS CAMPOS, emprestando seu nome à ponte existente sobre o Rio Jundiaí, no Bairro Cidade Jardim, à altura da Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



ANA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ROZILDO DIAS CAMPOS

NASCIMENTO: data: 19/10/1945 local: Itabuna

Estado: BA

FALECIMENTO: data: 10/10/2001 local: Jundiá

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Raimundo Pereira Campos
Mãe: Olívia Oliveira Campos

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados contantes do documento anexo -



Representante da família ou informante:

Nome: Robinson Dias Campos (filho)

Endereço: Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, 145 - Vila Hortolândia

Telefone: 1915-6124

BIOGRAFIA

ROZILDO DIAS CAMPOS

Nascimento – 19/10/1945

Cidade – ITABUNA-BAHIA

Filiação: Raimundo Pereira Campos e Olívia Oliveira Campos

Mudou-se para Jundiá em 1959 com 14 anos na Vila Hortolândia em 1970 estabeleceu comércio na Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, 145 no mesmo bairro, onde seu filho até os dias de hoje mantém o comércio aberto.

Casou-se com Eunice dos Santos Campos, tiveram 03 filhos sendo, Robinson Dias Campos, Itamar Dias Campos e Rozildo Dias Campos Júnior.

Sempre lutou por melhorias do bairro, era muito prestativo com os moradores da sub-moradia do Parque Shangai, não havia ligação da Vila Hortolândia com a Vila Latorre, batalhou muito até que conseguiu a primeira ponte de madeira ligando os bairros, com o decorrer dos anos a ponte ficou em más condições de uso, novamente lutou pela ponte de estrutura metálica que substitui a velha de madeira. O bairro foi crescendo e conseqüentemente aumentou a quantidade de veículos que para atravessarem para a Vila Latorre necessitavam dar uma enorme volta para chegar ao local desejado, sendo que se tivesse uma ponte para travessia de veículos seria muito mais rápido e perto, então o Sr. Rozildo começou nova batalha para a construção da ponte, solicitou ao Vereador do bairro e marcou uma reunião com o Prefeito para solicitar a obra, infelizmente não pode ver seu sonho realizado, faleceu em 10/10/2001 e em 2004 começou a construção da ponte que tanto sonhou e batalhou.

Informante:-

Robinson Dias Campos – filho

Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, 145 – Vila Hortolândia

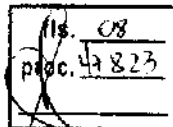
Fone – 4815.6124





Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício. AVT. nº. 05.06.12

Jundiaí, 26 de maio de 2006.

Exmo.Sr.

Ari Castro Nunes Filho

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

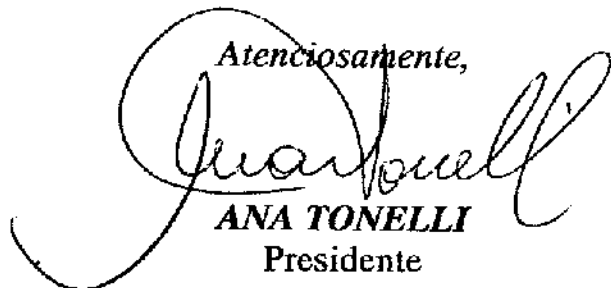
Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se a ponte recentemente construída no Jardim das Hortências e Cidade Jardim, que liga a Avenida João Castiglioni com a rua Maria do Carmo Pontes de Oliveira, incorpora o patrimônio público e se possui denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protesto de consideração e apreço.



Atenciosamente,


ANA TONELLI
Presidente





OF. GP/SMAP n.º 94/2006

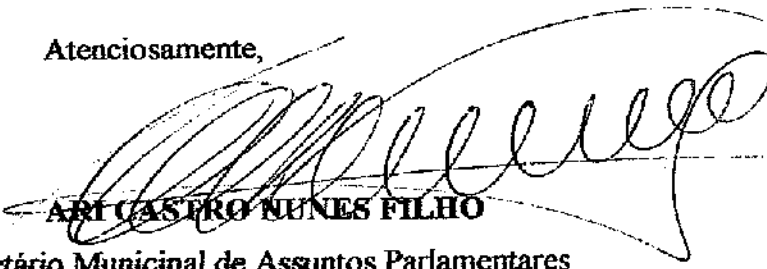
Jundiá, 24 de julho de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do ofício AVT n.º 05.06.12, datado de 26 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a ponte em questão integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

A

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.823

PROJETO DE LEI Nº 9.638, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "ROZILDO DIAS CAMPOS" ponte sobre o Rio Jundiaí, no Bairro Cidade Jardim.

PARECER Nº 516

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina que denomina "ROZILDO DIAS CAMPOS" ponte sobre o Rio Jundiaí, à altura da Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, no Bairro Cidade Jardim, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de ponte que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO

24 / 10 / 06

Sala das Comissões, 24.10.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

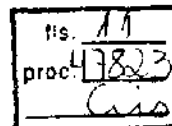
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



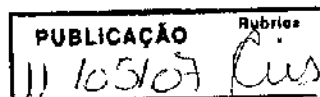
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Proc. 47.823

GP., em 29.05.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-




ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.638

Denomina "**ROZILDO DIAS CAMPOS**" ponte sobre o Rio Jundiaí, no
Bairro Cidade Jardim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 08 de maio de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**ROZILDO DIAS CAMPOS**" a ponte existente
sobre o Rio Jundiaí, à altura da Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, no Bairro Cidade Jardim,
conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

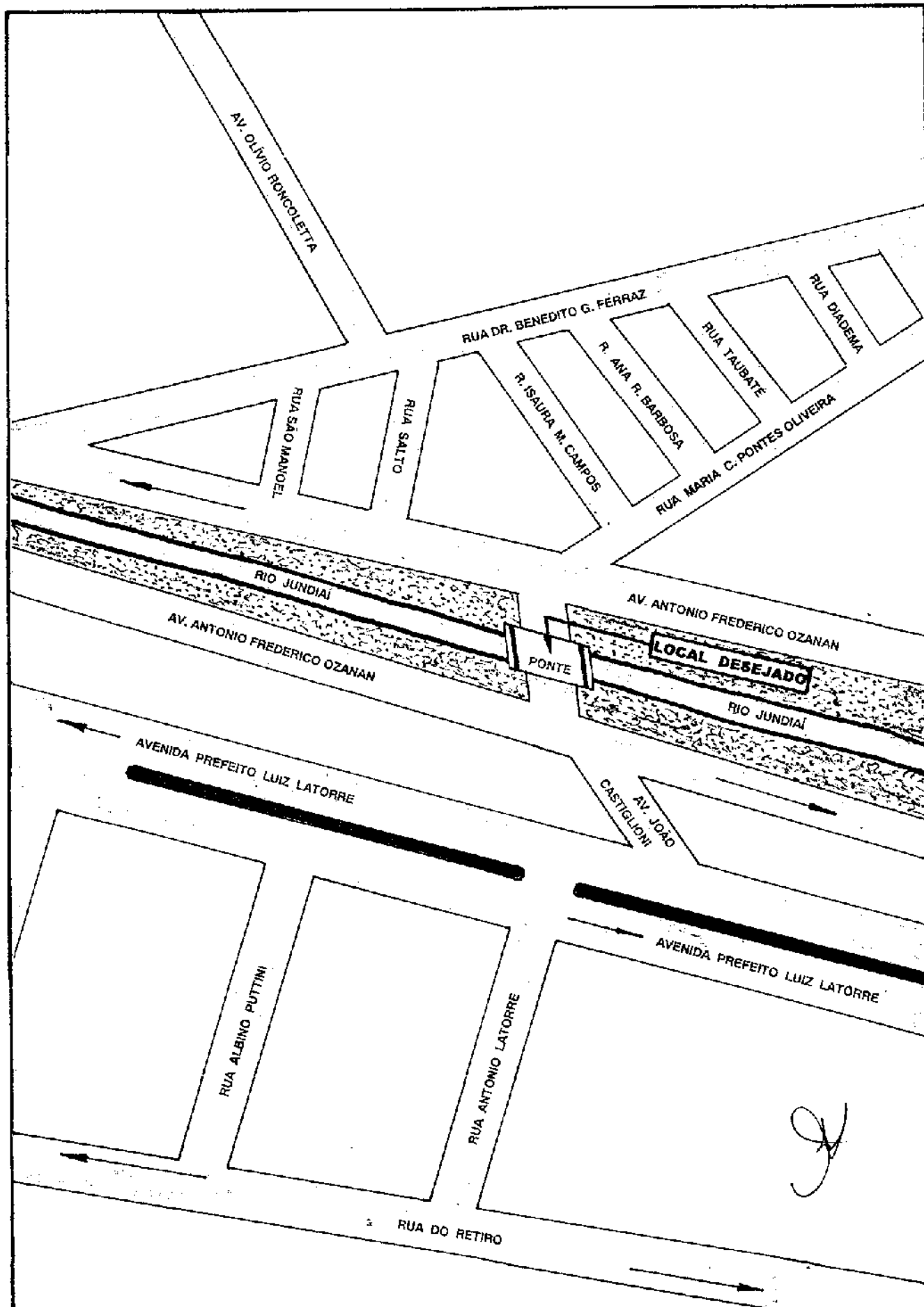
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de maio de dois mil e
sete (08/05/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE PONTE
- JARDIM DAS HORTÊNCIAS / VILA HORTOLÂNDIA -

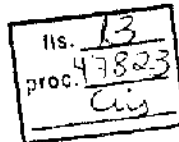
AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 250/2007
proc. 47.823

Em 08 de maio de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.638**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 14
proc. 47823
Cris

PROJETO DE LEI Nº. 9.638

PROCESSO Nº. 47.823

OFÍCIO PR/DL Nº. 250/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/05/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

31/05/07

Diretora Legislativa

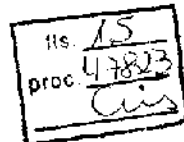


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 208/2007

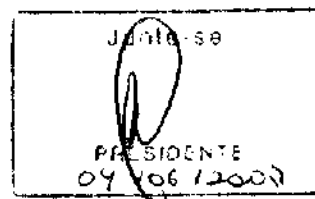
Processo nº 10.807-9/2007

CÂMERA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 30/MAI/07 17:33 049558



Jundiá, 29 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.638, bem como cópia da Lei nº 6.828, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 6.828, DE 29 DE MAIO DE 2007

Denomina "**ROZILDO DIAS CAMPOS**" ponte sobre o Rio Jundiaí, no Bairro Cidade Jardim.

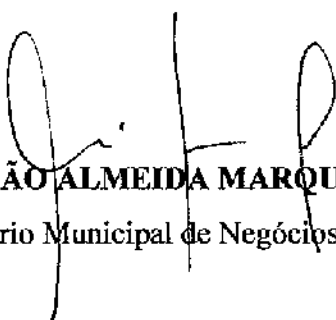
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**ROZILDO DIAS CAMPOS**" a ponte existente sobre o Rio Jundiaí, à altura da Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, no Bairro Cidade Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

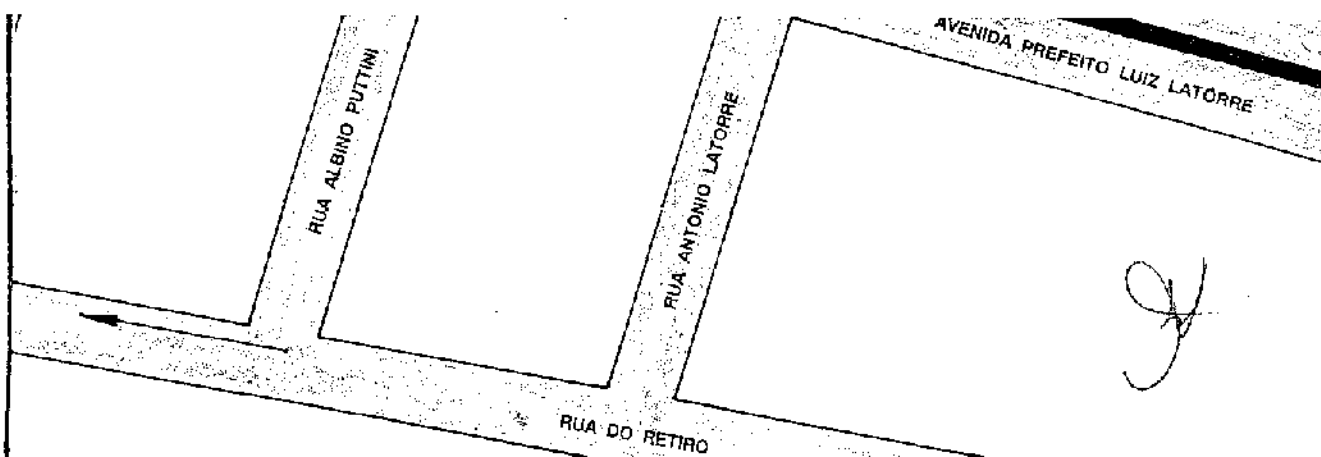

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

MOD. 3

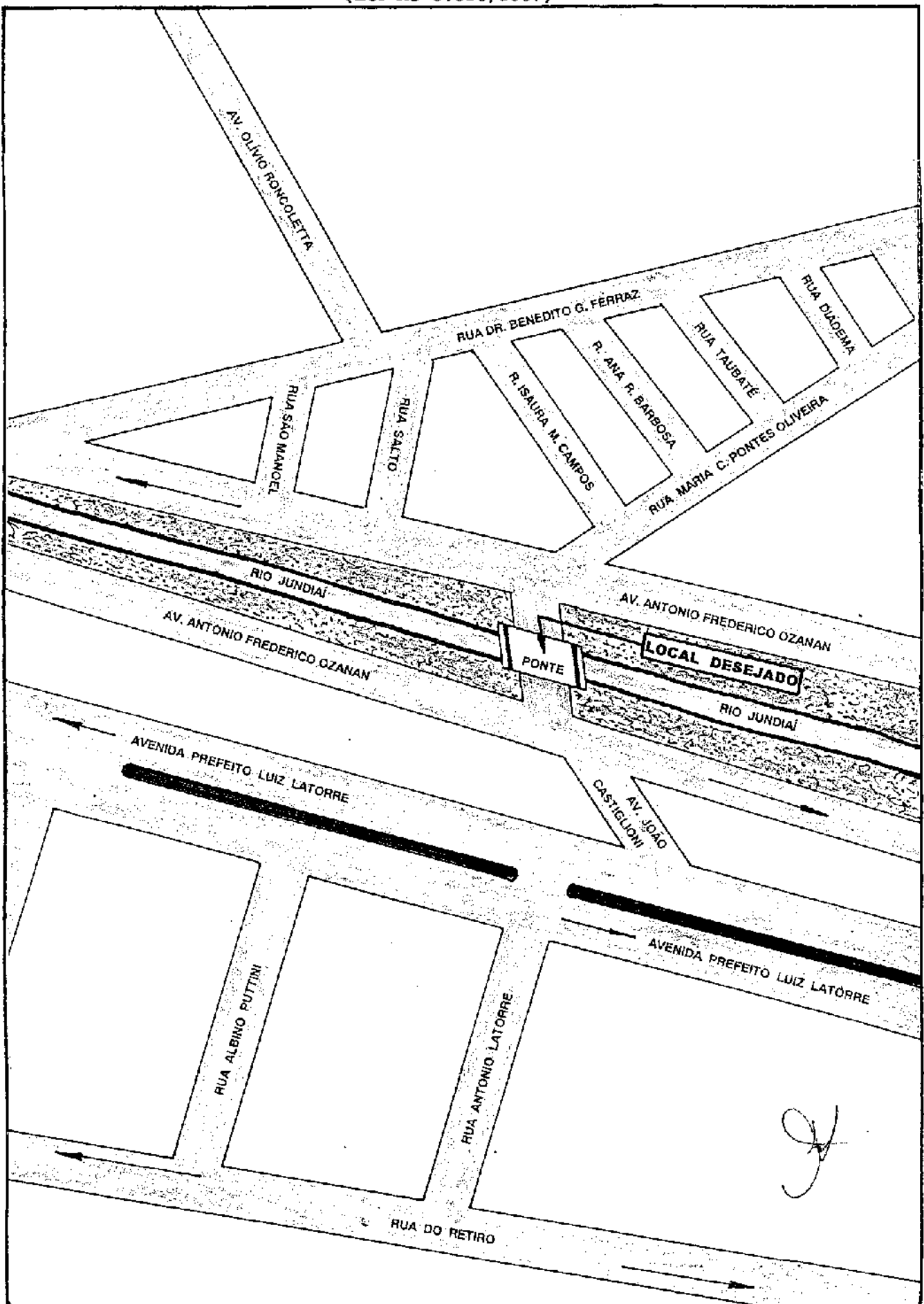
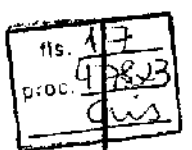


CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE PONTE
- JARDIM DAS HORTÊNCIAS / VILA HORTOLÂNDIA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

(Lei nº 6.828/2007)



SEM ESCALA



10M DE 1º. DE JUNHO DE 2007

LEI N.º 6.828, DE 29 DE MAIO DE 2007

Denomina "ROZILDO DIAS CAMPOS" ponte sobre o Rio Jundiaí, no Bairro Cidade Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "ROZILDO DIAS CAMPOS" a ponte existente sobre o Rio Jundiaí, à altura da Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, no Bairro Cidade Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos